

19 45



# Superior Tribunal Militar

# ARQUIVO

NUMERO 107

Name GUILHERME RODRIGUES, soldado do Regimento Sampaio

Ia. AUDITORIA DA Ia. D.I.E.

DESERÇÃO

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Rio de Janeiro

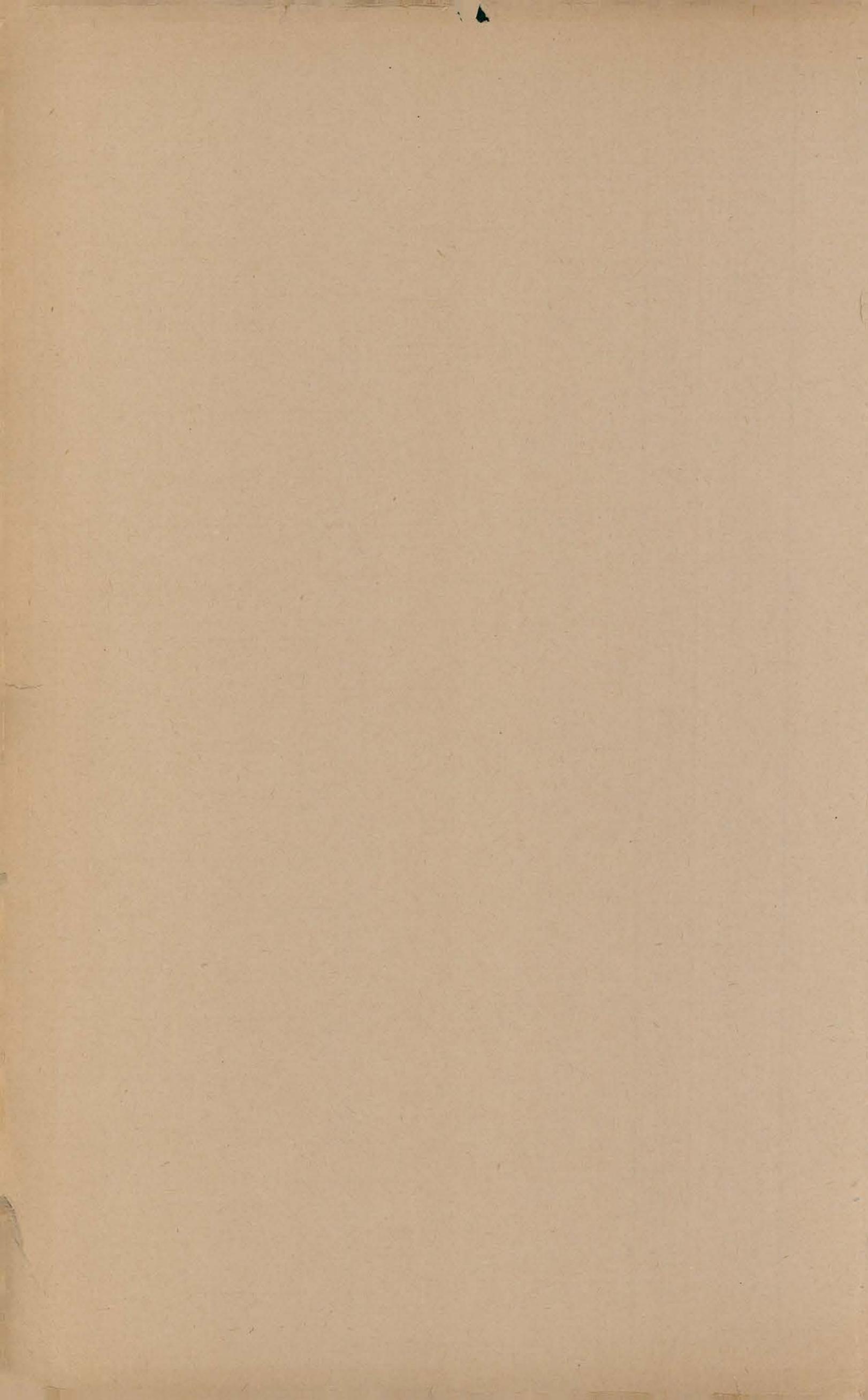
FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

3

14

ex12





# Força Expedicionária Brasileira

## JUSTIÇA MILITAR

la. AUDITORIA DA 1.<sup>a</sup> D. I. E.

N. 107

1945.

Auditor

Escrivão

TEN. CEL. ADALBERTO BARRETO

2º TEN. ARY A. ROMERO.

Promotor

CAPITÃO ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA.

Acusado : GUILHERME RODRIGUES.

SOLDADO

D.O.

REGIMENTO SAMPAI

Crime : DESERÇÃO

Art. 298 C.P.M.

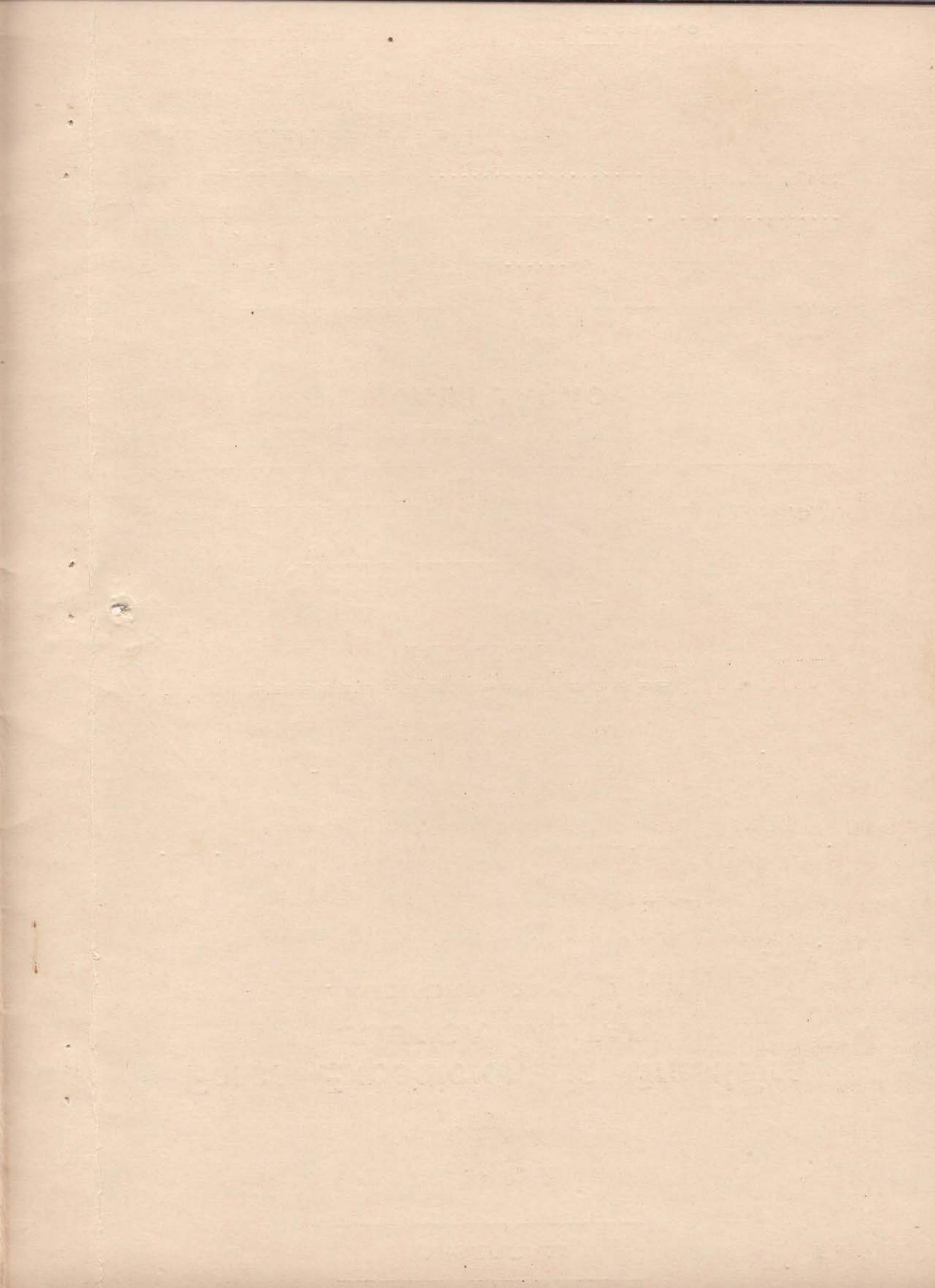
### AUTUAÇÃO

Hos. dez - - - dias do mês de dezembro do ano de  
 mil novcentos e QUARENTA E CINCO, em O RIO DE JANEIRO  
 NA SÉDE DESTA la. AUDITORIA DA la. D. I. E.  
 actuo o PROCESSO que adiante se segue;  
 do que, para constar, lavro este termo.

Ary Romero  
ESCRIVÃO

Q14





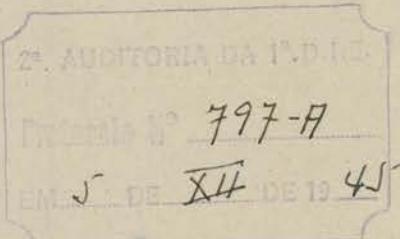
*F. H.  
Menezes*

19  
COPIA AUTENTICA: - "Ministerio da Guerra - Regimento Sampaio - Of. nº 2.558 A.P. Vila Militar, 29/XI/1945 - Do Comandante do Regimento Ao Exmo. Snr. Auditor da 2a. Auditaria da Ia. D.I.E. Assunto: - Processos de desertores (Faz remessa de) I - O Comando do Regimento Sampaio, anexo, remete a V.Ex., para os devidos fins, os processos de deserção dos desertores LOURIVAL ALVES de oliveira, Guilherme Rodrigues e José Albertino da Silva todos deste Corpo. (a) Aguinaldo Caiado de Castro - Coronel Comandante." CONFERE COM O ORIGINAL.

Distribuição  
Nº59-Ll- Fls.15.

Ia.Aud.(Deserção)  
Em 5 de Dezembro de 1945

*Eduardo M. P.*  
Auditor.

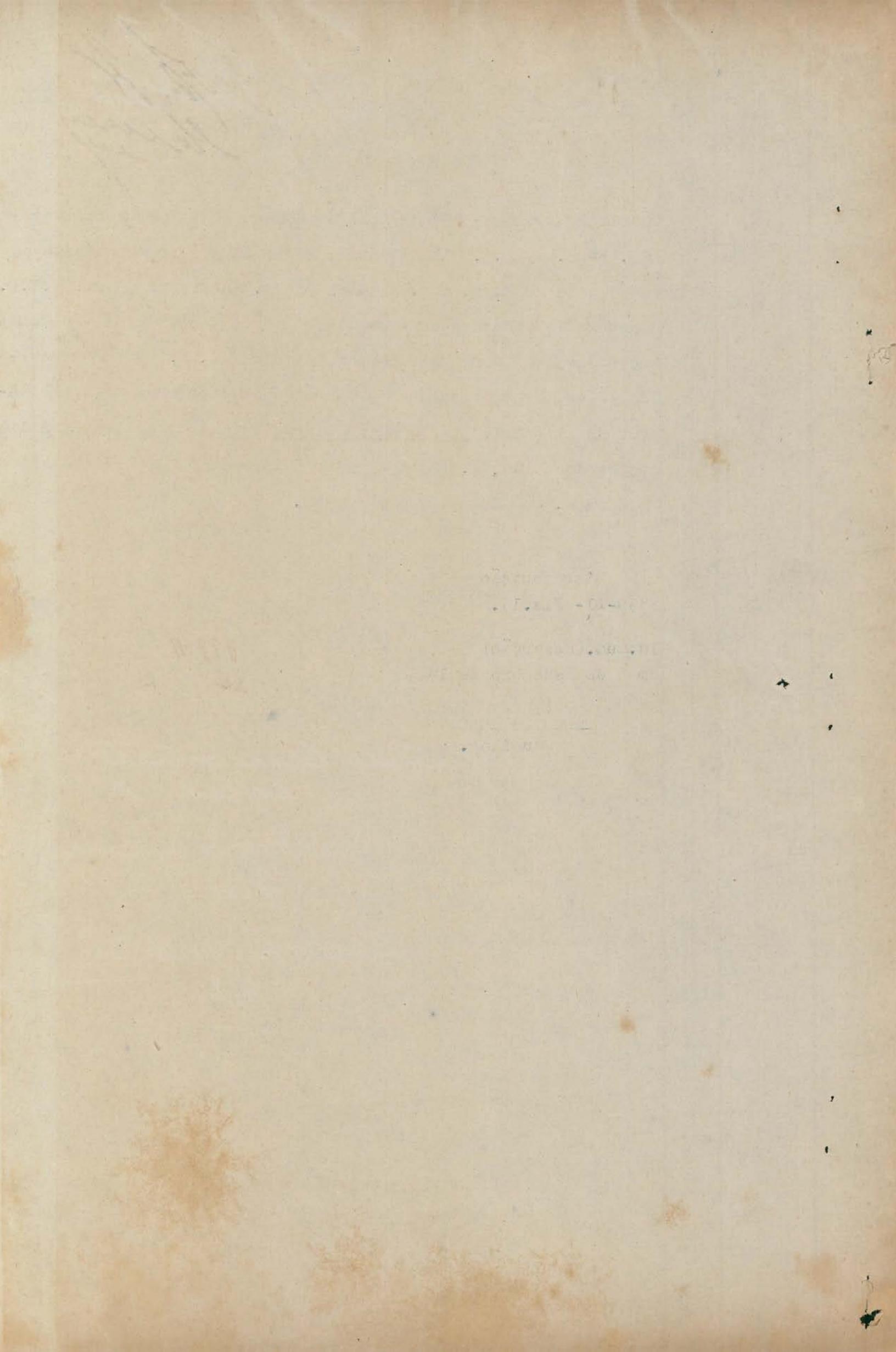


A; à conclusão.

Rio, 6-12-45.

*A Barreto*  
Gte adj.





TERMO DE DESERÇÃO

*F. P. M. C.*

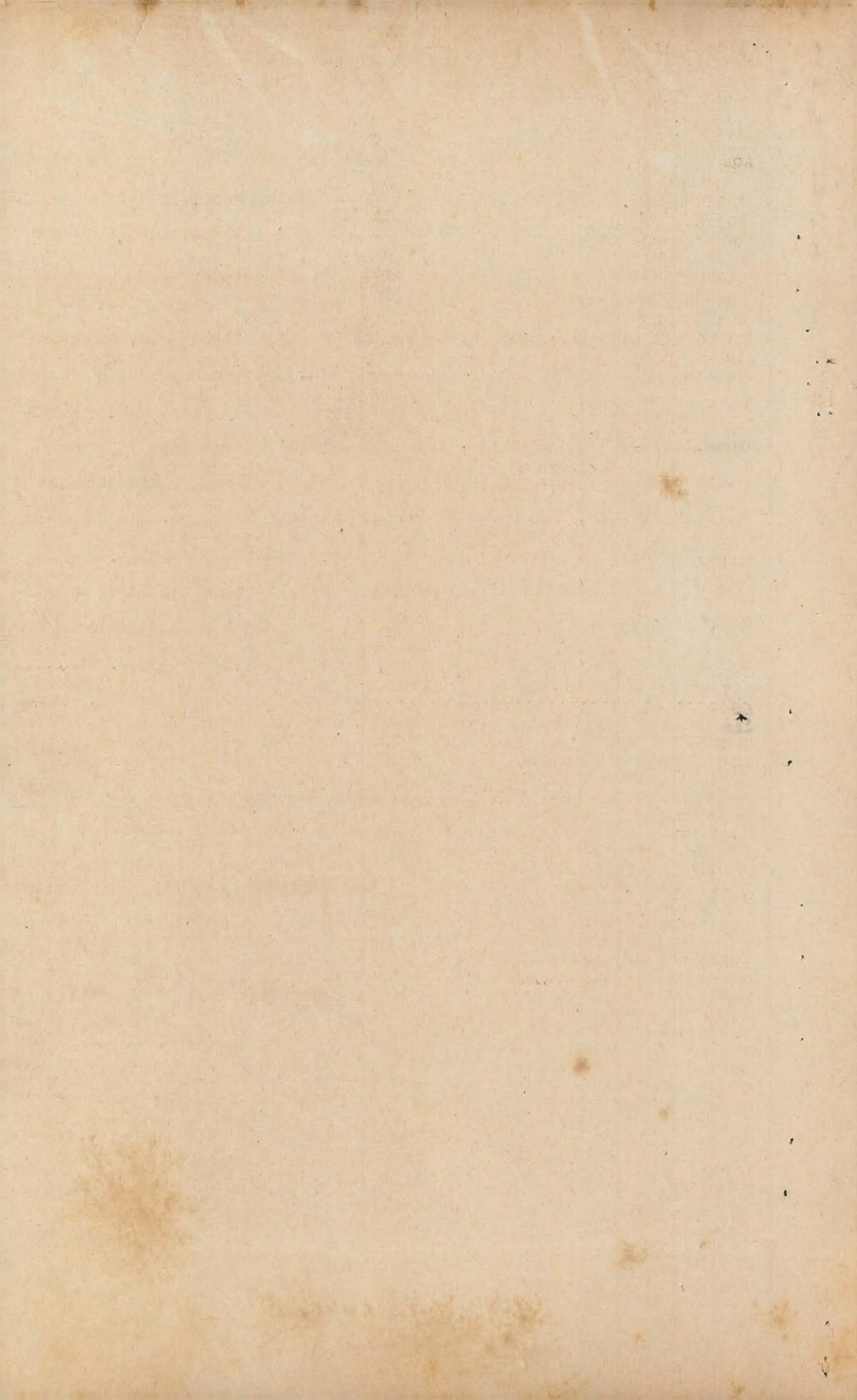
Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, Acantonamento em Itália, presentes o Senhor Coronel AGUINALDO CAIADO DE CASTRO, Comandante do Corpo e as testemunhas cabos EPIPHANIO AUGUSTO DA SILVA e MARCELLO JOSÉ DOS SANTOS, foi por mim, SEBASTIÃO CONCEIÇÃO, lida a parte acusatória do Senhor Capitão WOLFANGO TEIXEIRA DE MENDONÇA, Comandante da Sexta Companhia, da qual consta que o soldado número cinco mil cento e quarenta e sete, GUILHERME RODRIGUES, filho de UBALDINO VASCONCELOS RODRIGUES e MARIA RODRIGUES, natural de Paranaguá, estado do Paraná, nascido em ignorado, praça ignorado, tendo faltado ao Acantonamento desde o dia dezoito de corrente mês, completou na revista matinal de ontem, dia vinte e três, os dias de ausência que constitui o crime de deserção. E para que conste de processo a que na forma da lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavrou-se este Termo que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu .....  
*Sebastião Conceição*, Capitão Ajudante de Pessoal, o mandei datilografar.

*Geraldo Caíado de Castro*  
Ass. Lnd

*Ephiphanio Augusto da Silva*  
Cabo

*Marcello José dos Santos*  
Cabo

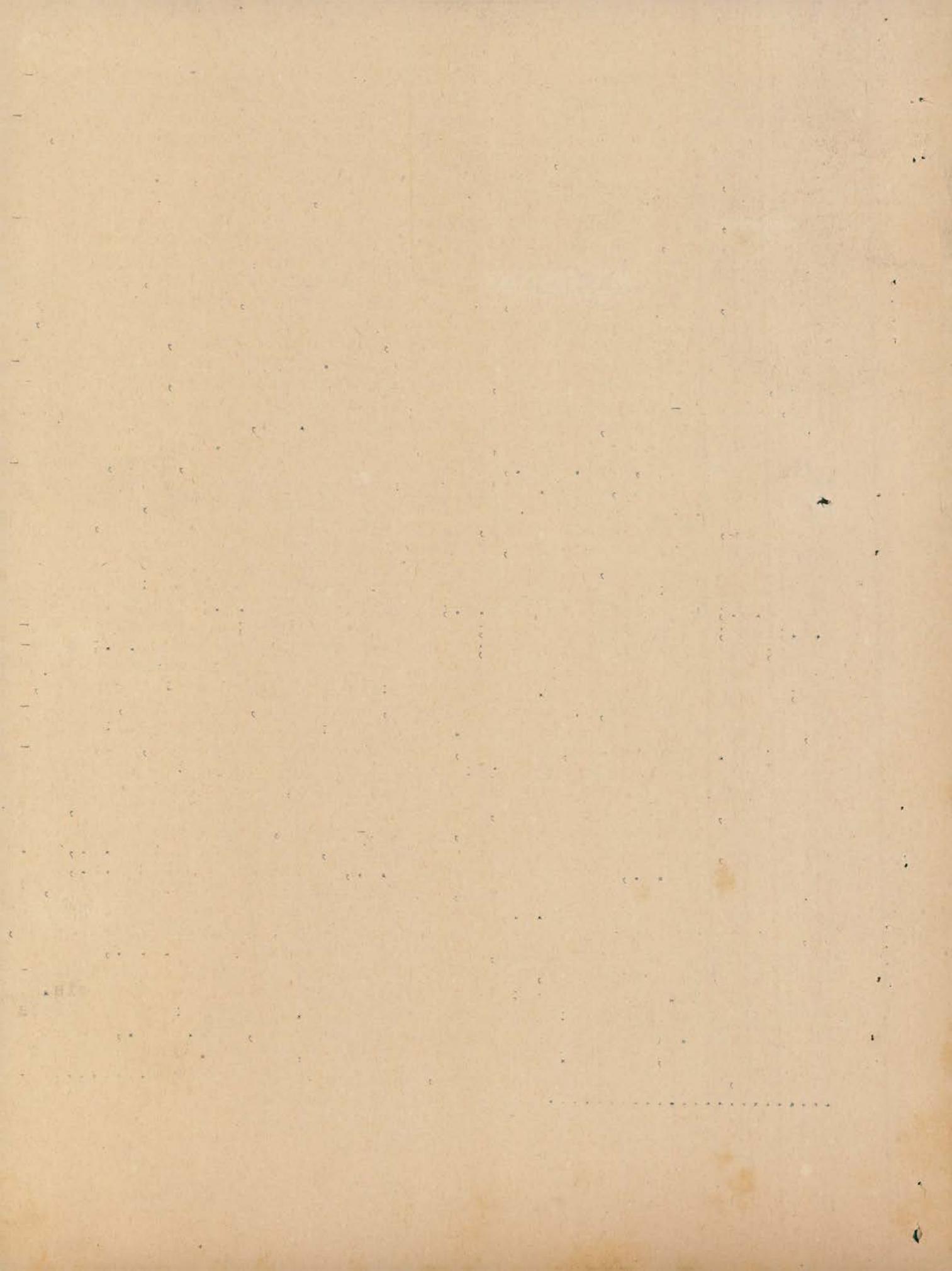
*Adm. Brk 24.3.945*



Off 4 Guerras

Ministerio da Guerra- Regimento Sampaio:- Cópia do Aditamento ao Boletim Regimental numero vinte e oito de vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco "TERMO DE DESERÇÃO": Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, Acontonamento em Italia, Presentes o Senhor Coronel AGUINALDO CAIADO DE CASTRO, Comandante do Corpo e as testemunhas Cabos, EPHIFANIO AGUSTO DA SILVA e MARCELLO JOSE DOS SANTOS, foi por mim, SEBASTIAO CONCEIÇÃO, lida a parte acusatoria do Senhor Capitão WOLFANGO TEIXEIRA DE MENDONÇA, Comandante da Sexta Companhia da qual consta que o soldado numero cinco mil cento e quarenta e sete, GUILHERME RODRIGUES filho de UBALDINO VASCONCELOS RODRIGUES e MARIA RODRIGUES, natural de Paranaguá, Estado do Paraná, nascido em ignorado, praça ignorado, tento faltado ao Acontonamento desde o dia descoito do corrente mês, completou na revista matinal de ôntem, dia vinte e trez, os dias de ausencia que constituem o crime de deserção. E para que conste do Processo, a que na forma da Lei, perante a Justiça Militar, será submetido, lavroph-se este termo que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, SEBASTIAO CONCEIÇÃO Capitão Ajudante do Pessoal, o mandei datilografar. (aa) AGUINALDO CAIADO DE CASTRO, Cel. Cmt., EPHIFANIO AGUSTO DA SILVA, Cabo, MARCELLO JOSE DOS SANTOS, Cabo. INVENTARIO:- Inventario dos objetos deixados pelo soldado numero cinco mil cento e quarenta e sete, GUILHERME RODRIGUES, da Sexta Companhia, feito pelo Comandante da mesma, com a assistencia das testemunhas, Primeiro tementes HELIO VIANA CARNEIRO e APOLO MIGUEL REZK, designado pelo Senhor Comandante do Corpo e abaixo assinado: FARDAMENTO NÃO VENCIDO: foram encontrados: 1 blusa de brim v.o.; 1 jaqueta de lã v.o.; 1 gorro de lã v.o.; 1 calça de brim v.o. clara; 1 toalha de rosto; 1 cueca de cretone; 3 camiseta de algodão; 1 calção de ginastica; 1 par de perneira de lona v.o.; 2 pares de meias de algodão; 2 lenços de cretone branco; 1 capacete de aço; 1 capacete de fibra. EQUIPAMENTO: foram econtrados: 1 mochila, 1/2 pano de barraca, 1 pau de barraca, 4 estacas, 1 marmita, 1 caneco, 1 cantil de talher completo. ARMAMENTO: foram encontrados: 1 fuzil e 1 sabre. Verifica-se, portanto, que do referido soldado, foram extraviados os seguintes objetos: FARDAMENTO NÃO VENCIDO: deixou de ser encontrado: 1 capa impermeavel tipo americano, 1 capote de lã tipo americano, 1 par de galochas, 1 calça de combate tipo americano, 1 jaqueta de combate tipo americano, 1 fiel-jacket, 2 camisas de lã tipo americano, 2 cedorulas de lã tipo americano, 2 blusas de lã v.o., 2 calças de lã v.o., 2 blusas de brim v.o., 1 calça de brim v.o., 1 par de perneiras tipo americano, 2 cedorulas de lã tipo brasileiro, 1 gorro sem pala de brim v.o., 1 par de luvas de lã com reforço de couro, 1 par de luvas impermeaveis para atirador, 1 par de luvas de lã, 1 gorro de lã tipo americano, 1 cinto com fivelha tipo F.E.B., 1 par de luvas tipo brasileiro, 2 camisas de algodão com meis manga e estojo de toilett. EQUIPAMENTO: 1 cinto com cartucheiras desmontaveis. MATERIAL DE ENGENHARIA: nenhum foi extraviado. ARMAMENTO: nenhum tinha em seu poder. (aa) WOLFANGO TEIXEIRA DE MENDONÇA, Cap. Cmt., HELIO VIANA CARNEIRO, 1º Ten. e APOLO MIGUEL RESZK, 1º Ten. Confere com o original, Quartel na Vila Militar, 21 de Novembro de 1945. *Assinatura*  
*Assinatura 2º Ten. ajudante do Pessoal.*





F. J.  
Carvalho

Braga, 19-II-15.

Nº 128:

5º Exercito Americano

IV Corpo

1º D. I. G.

J. D. G. 1

Regimento Sampaio

II Batalhão

6º Companhia

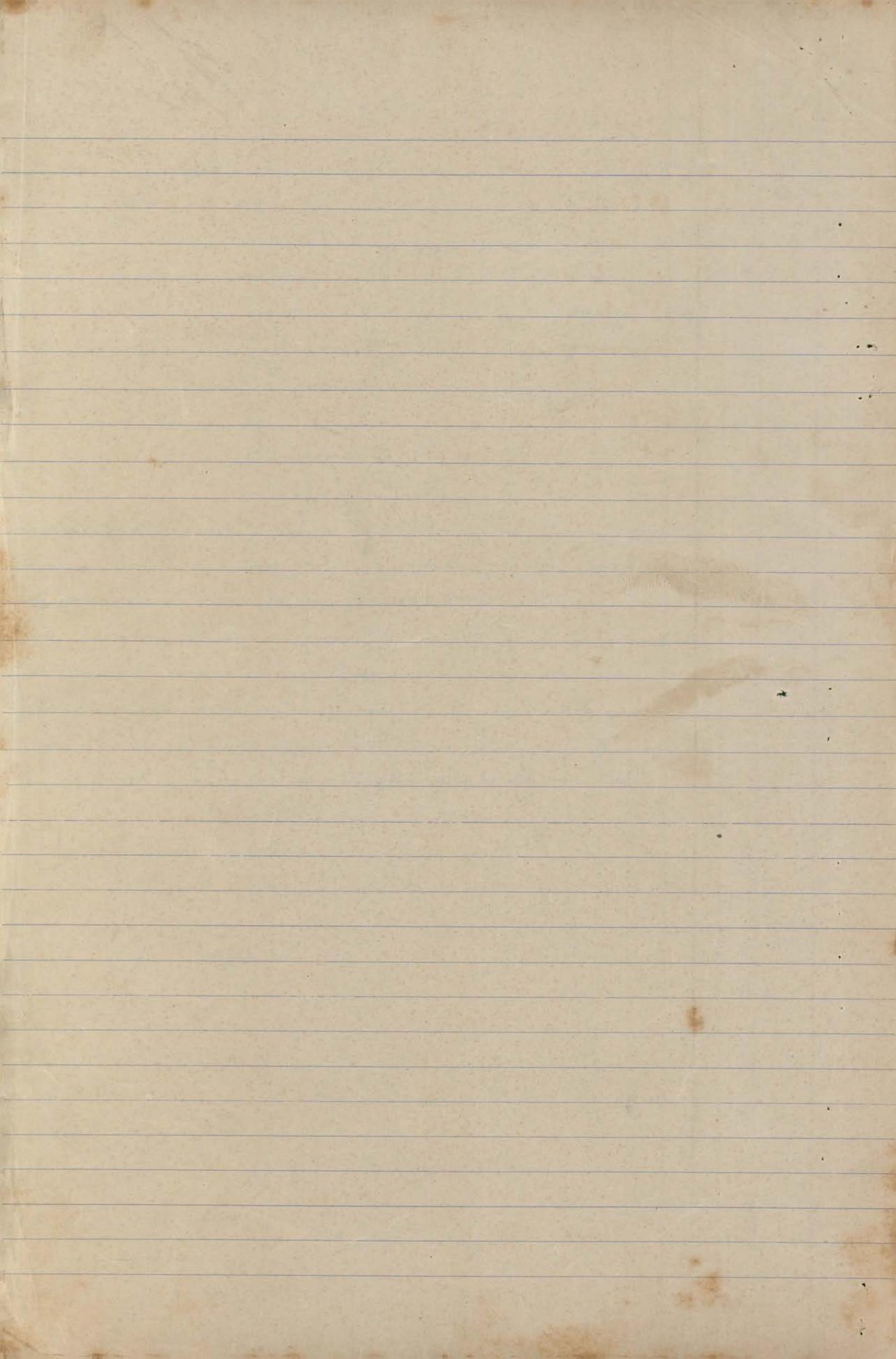
Do capitão comandante da  
Companhia.

Do Sargento comandante  
da Companhia.

### Carta de Ausência

I - O capitão comandante da Companhia vos  
participa que o soldado numero cinco mil cento e qua-  
renta e sete, Guilherme Rodrigues, desta, se acha fa-  
tigado ao acarretaamento desde a revista matinal de  
ontem, dia dezesseis, completando na revista matinal de  
hoje, dia dezenove, vinte e quatro horas de ausência;  
pele que os requisitos dois oficiais para assistirem ao  
inventário dos objetos deixados pelo referido soldado.

W. de Aguiar S.  
Cap



5º Oferecito

IV Voupo

1º D. G. E

I. D. E / 1

Regimento Sampaio

II Batalhões

6ª Companhia

*6*  
P.R. em Passeio 2h de Fevereiro de 1945  
Nº 127  
Do Capitão Comandante da Companhia  
Ao Senhor Comandante do Regimento

### Parte Instrutória

I. O soldado desta companhia numero cinco mil e quarenta e sete, Guilherme Rodrigues, filho de ..., ignorado, natural de ..., ignorado, estado de ..., ignorado, nascido em ..., ignorado, fraca de ..., ignorado, fui feito ao acostamento desse o dia dezoito do corrente mês, completou na vísma prolixal de setim, dia vinte e três, os dias de ausência que a fin marca para que se constitua e consuma o crime de deserção.

W. d. [illegible]  
Cap

downy w.

coast w.

st. l. c. sp.

t. & c. t.

angus? oregonis

l. & g. i.

blacktail?

P.C. em Cordeirópolis, 24-11-1961

5º Exército Americano	P.C. em Cordeirópolis
IV Corpo	Número 199
I <sup>a</sup> A.T.E.	Do comandante da corporação
T.A.E./I	Do comandante da companhia
Regimento Sampaio	Do Sr. comandante do Regimento
II Batalhões	
6 <sup>a</sup> Companhia	

### Inventário

I - Inventário dos objetos deixados pelo soldado numero cinco mil cento e quarenta e sete, Guilherme Rodrigues, desta sub-unidade, fuzil pelo comandante da mesma com a assistência dos Testemunhas, primeiros Tenentes Heitor Viana Correiro e Apolo Miguel Rejt, designados pelo seu superior comandante do corpo e abaixo assinados:

Fardamento não vencido: foram encontrados, 1 blusa de brim V.O.; jaquetas de lã V.O. 1; gorro de lã V.O. 1; calça de brim V.O. clara 1; tralha de posto 1; cueca de cretonne 1; camisetas de algodão com mangas 3; calcas de ginástica 1; pernera de lona V.O. 1 par; meias de algodão 2 pares; lenços de cretonne branco 2; capacete de aço 1; capacete de fibra.

Equipamento: foram encontrados mochila 1; 1/2 paio de barroca; pão de barroca 1; estacas 4; marmelada 1; canecos 1; cantil 1 e talher completo.

Armamento: foram encontrados - 1 fuzil e

1 sabre.

Verifica-se, portanto, que do referido sof-  
dado, foram extraídos os seguintes obje-  
tos: fardamento não encido: deixou de  
ser encontrado, capa impermeável tipo  
americano 1; capote de lã tipo americano 1;  
galocha 1 par; calça de combate tipo aume-  
ricano 1; jaqueta de combate tipo america-  
no 1; field jacket 1; camisa de lã tipo aume-  
ricano 2; ceroula de lã tipo americano 2;  
blusa de lã V.O. 2; calça de lã V.O. 2; blusa  
de brim V.O. 2; calça de brim V.O. clara 1;  
calça de brim V.O. escura 1; perneira de lo-  
ua tipo americano 1 par; ceroula de lã tipo  
brasileira 2; camisa de lã tipo brasileira 2;  
gorro com pala de brim V.O 1; luvas de lã  
com reforço de couro par 1; luvas imper-  
meáveis para atirador 1 par; luvas de lã  
1 par; gorro de lã tipo americano 1; cinto  
com fiocla tipo F.E.B. 1; luvas de lã tipo  
brasileira par 1; camisas de algodão com  
meia manga 2 e estojo de Toilette.

Equipamento: cinto com cartucharia des-  
montável 1; (muni).

Material de engenharia: nenhum foi ex-  
traviado.

Ammunition: nenhum tinha seu poder.

W. de Ayudante Cap

Hélio Francisco 1º En.

Apollo Miguel Reys - 1º En.



MINISTÉRIO DA GUERRA

REGIMENTO SAMPAIO

CERTIDÃO

F. J.  
Harvey  
Caiado

Aguinaldo Caiado de Castro Coronel Comandante do Regimento Sampaio, certifica que, no arquivo desta Unidade constam os assentamentos do soldado GUILHERME RODRIGUES, o teor seguinte: Em mil novecentos e quarenta e quatro, JULHO: - A dezessete, foi mandado incluir no estado efetivo do Regimento Sampaio, segundo Batalhão e sexta companhia a contar do dia quinze do corrente, vindo com procedencia do primeiro escalão do Sub-agrupamento do Deposito da Força expedicionaria Brasileira, tomando o numero cinco mil cento e quarenta e sete. A vinte e cinco foi identificado no Posto de Identificação da Vila Militar, sob o numero duzentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta. A vinte e seis foi classificado na categoria "E" (especial), em inspeção de saude para a Força Expedicionaria Brasileira. AGOSTO: - Sem alteração SETEMBRO: - A vinte embarcou com o Regimento Sampaio, do porto do Rio de Janeiro, armazem numero onze, no navio transporte de tropa pertencente à Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América do Norte "U.S. General W.A. Mann", com destino ao teatro de operações da Europa, na guerra contra a Alemanha afim de, fazendo parte das Forças Expedicionarias Brasileira, tomar parte na luta contra aquele Paiz. OUTUBRO: - A seis a bordo do "U.S. General W.A. Mann", chegou, às oito horas, com o Regimento Sampaio, ao porto de Nápoles, continuando, porém, de ordem superior, em barcado durante a permanencia no referido porto. A sete foi publico haver desembarcado a seis do corrente à noite, e acampado na Região de Bagnolo, subúrbio de Nápoles por necessidade de alojamento. A dez, foi publico haver chegado, no dia 12 do corrente, às dezessete horas, ao acampamento d

REGIMENTO SAMPAIO

Aguisidio Cisão de Castro Gómez Comandante do Regi-  
mento Sampiao, certifica que, no dia 20 desse mês, o seu  
irmão assentamento de soldado GUILHERME RODRIGUES, o qual  
pertence ao Regimento Sampiao, se encontra em serv-  
iço, tendo sido indicado para este eletivo do Regimento  
Sampiao, segundo testemunha sexto comissário da comarca de São  
Paulo, que é deputado, vindo com procedência de Brumado  
do Sup-Subsídio de Depósito das Forças Excludentes Brasil-  
etas, formando o número 111, centro e distrito e sete. A  
vinte e cinco dia de igual mês do ano de 1900, que é dia  
de Nossa Senhora da Assunção, o qual dia é dia de  
certos e sessões. A vinte e seis dia de igual mês do ano  
de "E" (especial), em dependência da saude para a fôrça  
de policiamento brasiliense. AGOSTO: - Sem interrupção SEGURO: - A  
vinte e um dia de igual mês do ano de 1900, que é dia  
de Nossa Senhora da Assunção, o qual dia é dia de  
certos e sessões de policiamento brasiliense, fez  
parte da polícia da Fazenda, na qual constava a Almanaque  
que o nome de "U.S. Generals W.A. Mau", com qualificação de  
"U.S. Generals W.A. Mau", e o nome de "U.S. Generals W.A. Mau", com o  
Regimento Sampiao, no dia anterior ao dia de  
ordem superior, em parte que continha a determinação  
de, terceiro batallão das Forças Excludentes Brasilienses, to-  
mo de ordem superior da Fazenda, na qual constava a Almanaque  
que o nome de "U.S. Generals W.A. Mau", com o  
Regimento Sampiao, no dia anterior ao dia de  
ordem superior, em parte que continha a determinação  
de, terceiro batallão das Forças Excludentes Brasilienses, to-  
mo de ordem superior da Fazenda, na qual constava a Almanaque  
que o nome de "U.S. Generals W.A. Mau", com o  
Regimento Sampiao, no dia anterior ao dia de  
ordem superior, em parte que continha a determinação  
de, terceiro batallão das Forças Excludentes Brasilienses, to-



MINISTÉRIO DA GUERRA

P. J.  
Menezes  
Liaj

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de

na Região de Vechie ( W de Pisa). A partida de Napoles Deu-se às dezeseis horas do dia nove do corrente em barcas transportes do tipo L.C.I. pertecente s a Marinha de Guerra dos Estados Unidos da America do Norte. NOVEMBRO:- A quinze foi publico haver se deslocado com o REGIMENTO SAMPAIO, no dia treze do corrente, da região de Teiuta di S.Rossare para as imediações de Filetole, onde acmpaou. A vinte e dois, foi publico haver se deslocado a dezenove do corrente, com o Batalhão, da região de Filetole para a de Porreta, na Italia. A vinte e nove, foi contemplado com o elogio coletivo numero seis. DEZEMBRO:- A dezoito foi publico haver baixado a companhia de evacuação, por doença comun, a quinze do corrente, na mesma data foi publico ter: tomado posições, na noite de vinte para vinte e um do mez findo, no sub-setor W da Primeira Divisão de Infantaria Especial, na linha Torre de Nerone- Região seiscentos e oitenta e um- Africo- região Sul este de Roca Pitigliana; permanecido nas posições ocupadas de vinte e dois de onze a cinco do corrente; passado, a seis, a constituir reserva da... Primeira Divisão de Infantaria Especial em Lustrula; realizado o deslocamento, a dez, para as areas de reunião, a retaguarda da linha mantida pelo Decimo primeiro Rgimento de Infantaria, no sub-setor W ( Morro Del Oro- C. Guanella- Ca di Berto); tomando parte, a doze, no ataque ao Morro Castelo; se deslocado, a treze, para Porreta; passado, a quinze, tudo do corrente, a disposição de quarto Corpo de Exercito em Borgo Capane. A vinte e sete, foi publico ter tido alta do Hospital, A vinte e tres do corrente. Em mil novecentos e quarenta e cinco, Janeiro: a dezenove foi publico que: nos dias quatrò e cinco, per-





MINISTÉRIO DA GUERRA

F. P  
Machado

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de

maneceu com o segundo Batalhão em Porreta, como reserva do quarto Corpo; no dia seis, as quatorze e trinta horas, a cidade onde o Batalhão estava acantonado foi bombardeada pela artilharia inimiga de grosso calibre; nos dias sete e oito, o Batalhão substituiu sucessivamente elementos da primeiro Batalhão do sexto Regimento de Infantaria, de modo que a operação ficou inteiramente terminada às vinte e trinta horas de oito de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. FEVEREIRO:- A vinte e oito, foi publico haver se deslocado com o segundo Batalhão, no dia nove, as vinte e uma horas, de Riola para Porreta tendo o referido destacamento terminado as vinte e duas horas do dia onze, tudo do corrente. MARÇO:- A doze, foi publico ter permanecido em reserva do quarto Corpo, de dezenove de Janeiro a sete de Fevereiro; sido substituído, a onze de fevereiro, no sub-setor Leste, onde se achava desde de oito de fevereiro acantonando em Porreta, como reserva do quarto Corpo de Exército; permanecido acantonado em Porreta, de onze a dezessete de Fevereiro. E nada mais constando eu Pessoal aderiu  
Jauau segundo tenente Ajudante do Pessoal, passei a presente certidão que mandei datilografar e vai datada e assinada pelo Senhor Comandante do Regimento e autenticada com o sinete do Corpo.

Quartel na Vila Militar, 19 de Novembro de 1945

Aguinaldo Caiado de Castro  
Al Cab

AGUINALDO CAIADO DE CASTRO  
CORONEL COMANDANTE

AGUINALDO CAIADO DE CASTRO  
CHRONIC COMANDANTE

Querido en el Año Militar, 19 de Noviembre de 1942

Querido General Comandante de las Fuerzas Armadas, como leesetas yo diré  
que es necesario que se haga en este momento una serie de cambios en la  
organización del Ejército, para que sea más eficiente y más efectiva.  
En primer lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En segundo lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En tercer lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En cuarto lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En quinto lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En sexto lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En séptimo lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En octavo lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En noveno lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.  
En décimo lugar, es necesario que se establezca una fuerza permanente de  
reserva, que no sea una fuerza de voluntaria, sino una fuerza obligatoria  
que sirva para mantener el orden público y la seguridad de la nación.

F.º 11  
Gómez

## CONCLUSÃO

Aos SEIS ..... dias de DEZEMBRO ... de  
mil novecentos e QUARENTA E CINCO, .....  
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

*Ael Gómez, J. S.*

Não se tratando, na espécie, de  
deserção para o inimigo, está o  
soldado Guilherme Rodrigues  
que serviu na F. E. B., indultado,  
por força do decreto n. 20.082 - de 3/12/45  
art. 1º, publicado no D.O. de 8 do  
corrente, pag. 18.417. Expeça-se,  
assim, alvará de soltura à seu  
favor, se por al não estiver preso.  
C. J. e Requive-se.

Rio em 10-12-45

J. Barreto  
J. cel. aud.

## DATA

Aos DEZ ..... dias de DEZEMBRO ... de  
mil novecentos e QUARENTA E CINCO, .....  
foram-me entregues os presentes autos pelo  
Dr. AUDITOR, ..... com o  
DESPACHO SUPRA. ....

..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

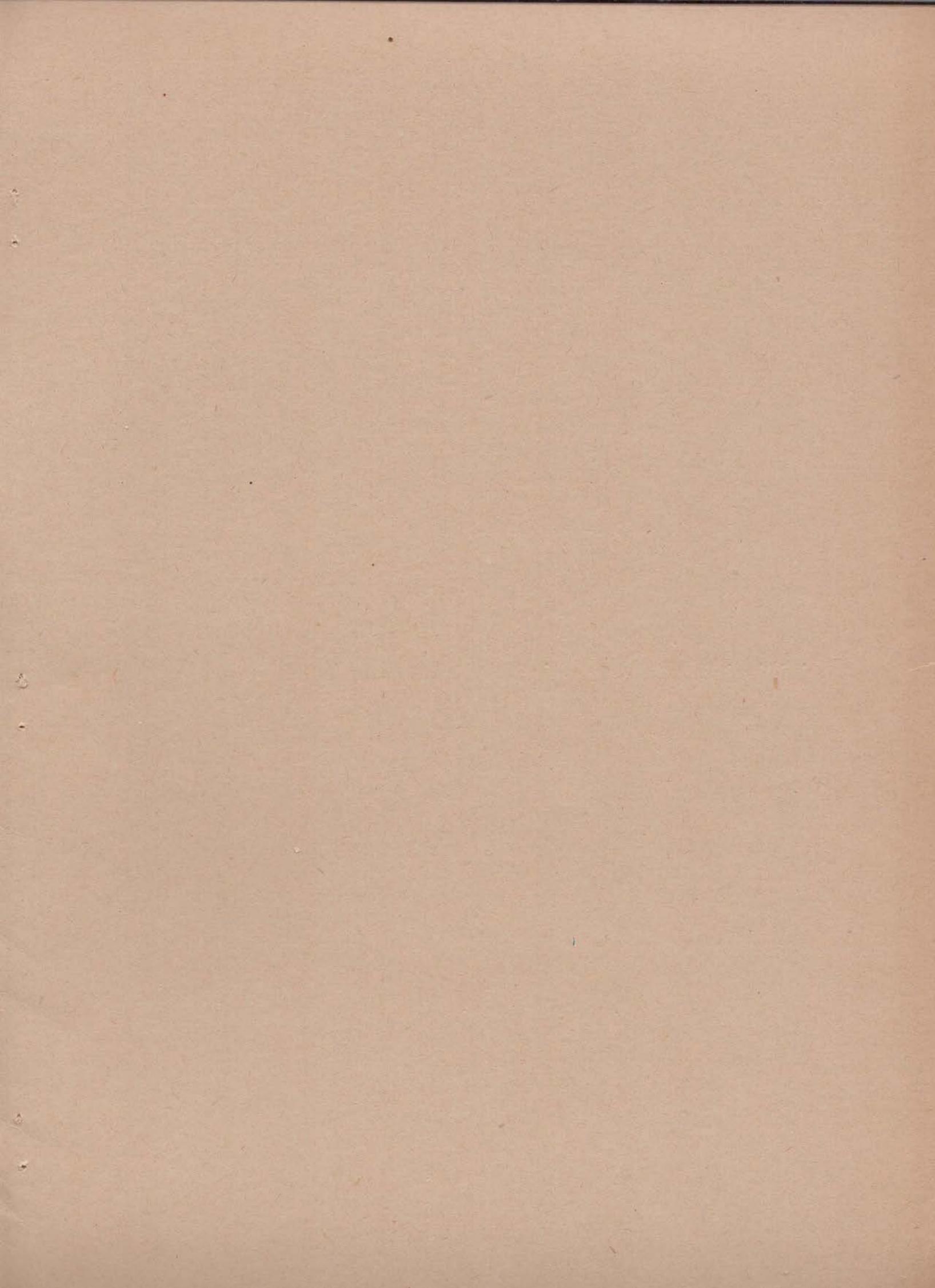
*Ael Gómez, J. S.*

C E R T I D A O

CERTIFICO que foi dado integral cumprimento a última parte do respeitável despacho retro, expedindo-se alvará de soltura em favor do soldado desertor GUILHERME RODRIGUES, o qual foi encaminhado ao Exmo Sr. General Comandante da 1a. Região Militar, com o ofício número 553, urgente, de dez do corrente, para o fim de ser o aludido desertor posto imediatamente em liberdade, si por al não estivesse preso. CERTIFICO, mais, que em ofícios números 603 e 605, desta data, comunicou-se ao Sr. Comandante do Regimento Sampaio e Exmo Sr. General Comandante da 1a. D.I.E., o arquivamento do presente processo, em consequência de estar o acusado amparado pelo indulto de que trata o artigo 1º do Decreto número 20.082, de 3, publicado no Diário Oficial de 8 do corrente. CERTIFICO, finalmente, que intimei o sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1945. Eu, *A. L. Lamego*,  
2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

Ciente, 27-XII-45

O. M. Dílmino da Costa  
Prom.



GK-1 Via-90006008920925

